

LEI MUNICIPAL Nº 1488/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a Manutenção da Ação Brasil Carinhoso e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao custeio das despesas do Programa Ação Brasil Carinhoso – Apoio à Creches, com as seguintes classificações funcionais e programáticas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02. SETOR DO MDE 25%

06.02.12. EDUCAÇÃO

06.02.12.365. EDUCAÇÃO INFANTIL

06.02.12.365.0041. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

06.02.12.365.0041.2025-ATIVIDADES DE APOIO À CRECHES – BRASIL CARINHOSO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4619-1).....R\$ 2.000,00

4.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4624-8)
.....R\$ 6.000,00

(Recurso: 1145 – Recursos do Programa Brasil Carinhoso)

Objetivo: “Este projeto visa destinar recursos para Manutenção do Programa Ação Brasil Carinhoso – Apoio a Creches, para melhorar o atendimento aos alunos da Educação Infantil do Município, cujas Famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família/PBF”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I) Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, nos termos da Lei Federal nº 12.722/12 e Resoluções nº 17/13 e nº 19/14:.....R\$ 7.625,56

II) Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do FNDE, conforme Lei Federal nº 12.722/12 e Resoluções nº 17/13 e nº 19/14:R\$ 374,44

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19.08.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário